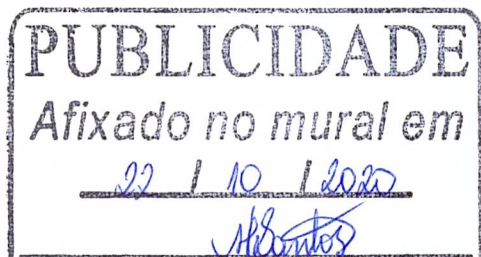


**PORTARIA N.º 053/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020.**



**“TRANSFERE PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DECLARANDO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o disposto no art. 266 do Decreto Lei n.º 1.713/1939, de 28 de Outubro de 1939;

Considerando o disposto no art. 236 da Lei Federal n.º 8.112/1990, de 11 de Dezembro de 1990;

Considerando que o Dia do Servidor Público é considerado ponto facultativo nas repartições públicas;

E, considerando que o dia 28 de Outubro de 2020 corresponderá a uma quarta-feira;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

**RESOLVE**

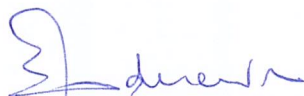
**Art. 1º.** Fica transferida para o dia 30 de Outubro de 2020, a comemoração do Dia do Servidor Público no exercício corrente, ficando assim declarado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE neste dia.

**Art. 2º** - Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 22 de Outubro de 2.020.



**EDSON DE SOUZA VILELA**  
**Presidente do CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)**